



PROJETO DE LEI Nº

PL 1480 /2013

(Autor: Deputado WASHINGTON MESQUITA)

CONCEDE GRATUIDADE NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, PELO PRAZO DE UM ANO APÓS O TÉRMINO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014, AOS VOLUNTÁRIOS QUE TRABALHAREM DURANTE A REALIZAÇÃO DESSE EVENTO, NO DISTRITO FEDERAL.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratuidade pelo prazo de um ano após o término da Copa do Mundo FIFA 2014, nos eventos esportivos realizados no Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, e patrocinados ou subsidiados pelo Governo do Distrito Federal, aos voluntários que trabalharem durante a realização desse evento, no Distrito Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1480 / 2013
Folha Nº O L R I T A

O Presente Projeto de Lei visa conceder aos voluntários que trabalharem durante a Copa do Mundo FIFA 2014, a gratuidade nos eventos esportivos realizados no Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, patrocinados ou subsidiados pelo Governo do Distrito Federal, pelo prazo de um ano após o término deste evento.

Sabemos que a participação dos voluntários é uma antiga tradição na realização de Copa do Mundo FIFA. Segundo informações da própria FIFA e o Comitê Organizador da Copa de 2014, nenhum outro país-sede recebeu tantas inscrições de pessoas interessadas em participar do programa de voluntariado.

O total de 130.919 candidatos representa um recorde significativo de inscrições. Na Copa do Mundo da FIFA Alemanha 2006 foram 48 mil inscritos; na África do Sul 2010, 70



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

mil. Do total de interessados, 97% querem trabalhar na Copa do Mundo da FIFA e 76% na Copa das Confederações da FIFA.

Segundo informações, o voluntário dedicará durante 20 dias corridos de trabalho, com turnos diários de até 10 horas, sem qualquer tipo de remuneração.

Em retribuição ao trabalho prestado, o projeto em tela propõe a gratuidade dos voluntários, pelo período de um ano após a Copa do Mundo FIFA 2014, nos eventos esportivos realizados no Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha e patrocinados ou subsidiados pelo Governo do Distrito Federal.

Projeto de lei semelhante tramita também no município de Belo Horizonte.

Assim, pelas razões expostas, espero poder contar mais uma vez com o apoio dos nobres colegas aprovando este projeto.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.

Washington Mesquita

Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1480 / 2013
Folha Nº 02 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : EVENTOS ESPORTIVOS
Data : 09/05/13 10:01:18
Proposições Encontradas : 7 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

Desmarca Todas

1 : [PL-281/1995](#) Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 17/04/95

Ementa : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS AOS MAIORES DE SESENTA E CINCO ANOS DE IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : CARTEIRA DE IDENTIDADE, EVENTO, IDOSOS, PREFERÊNCIA, ÁREAS PRÓPRIAS, ESTÁDIOS, GINÁSIOS DESPORTIVOS, LEI ORGÂNICA, INTEGRAÇÃO, COMUNIDADE.

Autoria : RENATO RAINHA

2 : [PL-525/1995](#) Situação : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 01/08/95

Ementa : INSTITUI INCENTIVO EM EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA IDOSOS COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS.

Indexação : DESCONTO DE 50% NOS INGRESSOS DE CINEMAS, CINECLUBES, TEATROS, ESPETÁCULOS CIRCENSES, EVENTOS ESPORTIVOS E ESPETÁCULOS MUSICAIS.

Autoria : CARLOS XAVIER

3 : [PL-830/1999](#) Situação : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 20/10/99

Ementa : INSTITUI A MEIA ENTRADA PARA PROFESSORES EM CINEMAS, SHOWS MUSICAIS, TEATRO, CONCERTOS, PEIRAS, EVENTOS ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE.

Autoria : WILSON LIMA

4 : [PL-2590/2006](#) Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 22/11/06

Ementa : DISPÕE SOBRE O INGRESSO FRANQUEADO DE PESSOAS NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DE PROPRIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SOB SUA ADMINISTRAÇÃO.

Indexação : INGRESSO, FRANQUEADO, ESTADIO DE FUTEBOL, EVENTOS ESPORTIVOS.

Autoria : PAULO TADEU

5 : [PL-297/2007](#) Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 25/04/07

Ementa : DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM PARTICIPAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS OS ATLETAS E SIMPATIZANTES COM IDADE DE 65 ANOS EM DIANTE NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Autoria : AGUIINALDO DE JESUS

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1480 / 2013
Folha Nº 03 RITA




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

- 6 : [PL-1379/2009](#)  Situação : Tramitando
- Localização : ASSP
Leitura : 10/09/09
Ementa : DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DO HINO DE BRASÍLIA EM TODOS OS EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS REALIZADOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
Indexação :
Autoria : WILSON LIMA
- 7 : [PL-858/2012](#)  Situação : Prejudicado
- Localização : Arquivo Intermediário - SPL
Leitura : 10/04/12
Ementa : DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO INTERIOR DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL E GINÁSIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROFISSIONAIS.
Indexação :
Autoria : EVANDRO GARLA

Ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, observada a ocorrência de pesquisa ao Sistema legis sobre o tema, conforme dispositivos do RICLDF, na CESC (art. 69, I, c), CEOF (art. 64, II, a), e na CCJ (art. 63, I).

Em, 09/05/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1480 / 2013
Folha Nº 04 RITA